

Sessão de 3 de Maio de 1866.

O Sr. Presidente da Câmara, declarou aberta a sessão, estando presentes os Srs. Vereadores em numero legal.

Foi apresentado um requerimento de José de Argencis Escadinho, filho de Joaquim de Argencis, do lugar de Villarinho, Freguesia de Paredes, pedindo attestado sobre o comportamento moral de

14  
Civil e Religioso: Alameda attester vir hom e,  
comprist am uito moral, Civil e Religioso do Suppeli-  
cante.

outro no mesmo sentido de Luiz de Pinho, Gel-  
tino, sui juris, da freguesia de S. Antonio, freguesia de  
Pinellas: Alameda attester vir hom e com  
prestamento moral, Civil e Religioso do Suppeli-  
cante.

Havingdo sido apresentada, em sessão camara-  
ria a escothas que a Junta de Parochia da freguesia de S. Thome de Sabaral, tinha feito de va-  
rias terras, que mais adequadas lhe parece-  
ram para em qualquer p'elles ser feito o bemi-  
tino votado para a aquella freguesia, no esca-  
mento desta camara; Havingdo logo em segui-  
da participada esta ao Administrador do lon-  
celho do mesmo, para em observancia da  
instrução 2.<sup>a</sup> do Conselho de Saude publica, con-  
vocar as Facultades desta villa, a fim de exa-  
minarem aquelles terras e escothas qual  
d'ellas melhor lhes parecesse; Havingdo, em  
consequencia desse exame, o Administrador  
enviado à camara, um auto de vistoria, em  
que é referido um terreno muito differente  
d'aquelles que se apresentadas no mesmo  
auto; E havingdo finalmente, as partes da  
freguesia, procurado offender-se por meio de  
representações, a respeito escothas de terras,  
com o pretexto de ficarem muito longe da villa  
e com muyto caminho para o bemitino:  
Delibrou a camara, em sessão de 12 de Jul.  
ultimo, a seguir em auto do Juiz Fiscal,  
e vista a urgencia que havia de resolver-se

essas duvidas, si em corporação na tarde, en-  
dig quaterre do dito mór, ver as locaes por  
uma e outra parte indicades, apim aq, melhor  
convidar os interesses dos puzim iros com as  
povoes dos segundol; e passando n'esse acto  
a examinar em primeiro logar o terreno indi-  
cado pela Junta de Saude, observou que elle  
faz parte p'uma freguesia, elevação da freguesia  
de S. Thiago, falia de utilidade por estar ir-  
cuidado de pinhas por todas as partes, distan-  
te da Igreja matriz 640 passos (654, 600)  
por caminho em parte estreito e ingreme, e em  
propriedade de 70 passos (53, 050) - de  
duas casas habitadas. Passando em seguida aos  
logares indicados pelo prevo da freguesia, exa-  
minaram em primeiro logar um monte chamado  
da Gelfa, na distancia de 114 passos (102, 0  
- 900) da Igreja e elevado 50 passos da pri-  
meira casa habitada, bastante utilidade, por  
occupar uma posição saluberrima, ao N. e S. na  
directão de Norte e Sul. - Em seguida foram  
ver um monte chamado da Sultura da Ribing-  
dego, da Sultura da Cruz, 70 passos (50, 0  
050) de altura da Igreja, e a mesma distan-  
cia da primeira casa habitada, nas mesmas  
condições de utilidade que o precedente,  
e o s'ão apropriado talvez para o fin que  
se propoz, e em harmonia com a vontade dos  
prevos da freguesia. Ainda examinaram  
varios outros terrenos proximos a Igreja, os  
quales não satisfizeram tambem como os  
deus apontados, as exigencias da Lei, e além  
de que só por uma appropriação dispendiosa  
se poderiam obter, porque fazem parte de

de propriedade de cultivadas, e até circunscritas  
se muros. Em resultado de todas essas exa-  
mes e investigações concluiu a Câmara que  
vista a dificuldade que ha de decidir qual  
das partes deve ser preferida, se sujeite essa  
escolha ao Conselho de Districto a quem deve  
se ser presente todo o processo. =

Dado o necessario expediente, se deu ordem a  
Jesús, da qual para constar se dá nome a presen-  
te acta, que se dê a segurança devida  
por um Escrivão Jacquim Barbosa da Rocha  
Escrivão da Câmara que a escrevi e assegurei

Lito Rebelo.

Costa Pinto.

Paulo Valente.

Escrivão Jacquim Barbosa da Rocha

Fernão  
Rocha.